



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5914

DE 30 DE ABRIL DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$.....  
11.485.953.746,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Comercio e Hospital de Base, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 11.485.953.746,00 (Onze Bilhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II e excesso de arrecadação conforme Anexo I deste Decreto, e nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial  
de 27/04/1958 p. 93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2014

DE 30 DE ABRIL DE 1958

FAZEM NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO  
ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL-  
.....  
NAO NO VALOR DE Cr\$ .....  
11.485.953.746,00, PARA REFORÇAR  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VÍDEO  
ORÇAMENTO, DE DA  
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pelo art. 12º da Constituição do Estado,  
e tendo em vista a autorização conferida no art. 15, de 13 de

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado  
de Rondônia no Livro da Secretaria de Estado da Educação, Secretaria  
de Estado de Desenvolvimento Regional, Secretaria de Estado  
de Agricultura, Indústria e Comércio e Hospital de Base,  
Crédito Adicional Especialmente no valor de Cr\$ 11.485.953.746,00  
para atender às dotações consignadas em Orçamento-Programa Anual  
do Estado de Rondônia, em virtude da autorização conferida no art. 15,  
de 13 de Abril de 1958, e para atender às dotações consignadas no Anexo I  
deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no  
artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações ora  
anuladas indicadas no Anexo II e exerce de arrecadação controlada  
no Anexo I deste Decreto, e nos montantes especificados.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em \_\_\_\_\_ de  
de 1993, 105º da República.

*OSWALDO PIANA FILHO*  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

*WILLIAM JOSÉ CURI*  
WILLIAM JOSÉ CURI  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral

*Bader Massud Jorge Badra*  
BADER MASSUD JORGE BADRA  
Secretário de Estado da Fazenda

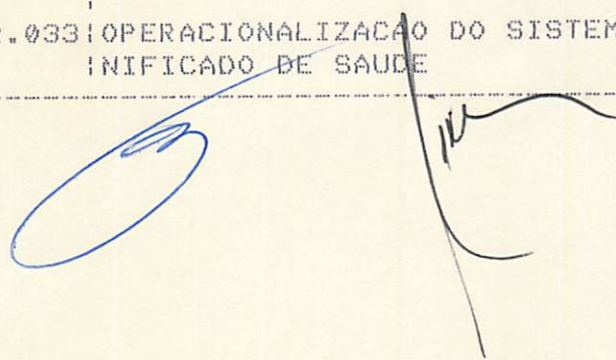
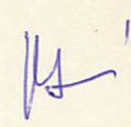
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II  
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 5914

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI			
1901.1162346.1.256	PROJETO DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO INDUSTRIAL	3490.3900	12	382.500.000,00
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3190.1300	12	200.000.000,00
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3490.3900	12	700.000.000,00
T O T A L				1.282.500.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		REMANEJAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.1162346.1.256	PROJETO DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO INDUSTRIAL	4590.5100	12	382.500.000,00	
	HOSPITAL DE BASE				
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3190.1400	12	200.000.000,00	
	HOSPITAL DE BASE				
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	4590.5100	12	700.000.000,00	
TOTAL				1.282.500.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0377103.1.247	FORTALECIMENTO DAS ACOES NA AREA AMBIENTAL	3490.3900	12	739.039.726,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3000	08	2.000.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3300	12	25.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3600	08	500.000.000,00
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3190.1100	12	3.611.320.157,00
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3490.3000	12	3.328.093.863,00
TOTAL				10.203.453.746,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	32.174.466.093,16	163.660.838.369,14	0,00	65.962.550.266,58	261.797.854.728,88
HOSPITAL DE BASE	30.587.306.818,77	67.752.391.809,99	0,00	28.297.938.849,66	126.637.637.478,42
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	1.242.473.190,17	2.179.500.000,00	0,00	5.781.226.809,83	9.203.200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	2.821.554.125,92	85.601.433.952,00	0,00	8.070.353.374,08	96.493.341.452,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	199.720.698.662,45	352.736.379.596,25	9.600.000.000,00	423.979.024.974,30	986.036.103.233,00

U.S.